



## **LEI COMPLEMENTAR Nº 1.901 DE 28 DE JUNHO DE 2017**

Revoga o §5º do artigo 13 da Lei Municipal nº. 1.592 de 16 de Maio de 2013.

**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**, Prefeito Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

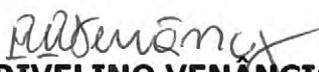
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** - Fica revogado o § 5º do artigo 13 da Lei Municipal Nº 1.592 de 16 de Maio de 2013.

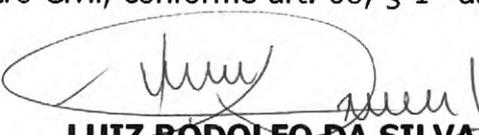
**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o inciso III do artigo 98 da Lei Municipal Complementar nº 1.841 de 29 de Novembro de 2016.

São Bento do Sapucaí, 28 de Junho de 2017.

  
**RONALDO RIVELINO VENÂNCIO**  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada por afixação na sede da Prefeitura Municipal e arquivada no Cartório de Registro Civil, conforme art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município. Data Supra.

  
**LUIZ RÓDOLFO DA SILVA**  
Secretário Geral de Assuntos Jurídicos